



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de outubro de 2020.

Prof. Aldo Ambrosio Morelli

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Relatora Vereadora Cibele Maria da Silva:

Este projeto tem o fim de estabelecer critérios normativos para a concessão de diárias de viagem a vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Até o momento, a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí observou a Lei Municipal nº 4.392, de 12 de março de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens para servidores públicos municipais, secretários municipais e agentes políticos.

Todavia, o Ministério Público orientou, por meio do Ofício 82/2020 2ª PJ, de que seja elaborada norma específica para a concessão de diárias de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Cibele Maria da Silva
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Prof. João Paulo Sampaio:

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Prof. João Paulo Sampaio

Vogal

Voto da Presidente da Comissão Vereadora Maria Aparecida de Paula (Cida):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Maria Aparecida de Paula (Cida)

Presidente da Comissão